



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Quinta-feira • 12 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 1406

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Resumo I Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2021 - Contratado: José Procópio da Silva.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos

RESUMO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021. I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BONINAL – CNPJ n.º 13.922.612/0001-83. CONTRATADA: JOSÉ PROCÓPIO DA SILVA 99661950504-ME, Microempreendedor Individual, com sede na Rua Veriador Joaquim Pereira, S/N, Centro, Município de Boninal, Estado da Bahia, CEP 46.740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 38.228.395/0001-57 e Inscrição Estadual sob o nº 170.522.809. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo do valor contratual em 25,00% (vinte e cinco por cento), conforme autoriza o artigo 65, Inciso I, alínea “b”, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e a inclusão de nova fonte pagadora das despesas (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIGEM DOS RECURSOS) e conseqüentemente alteração da redação da cláusula quarta do contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS: Ao valor original do contrato que é de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), fica acrescido do valor de R\$ 5.175,00 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais), conforme planilha (ANEXO I), passando a vigorar com o valor global de R\$ 25.875,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais), conforme planilha (ANEXO II). CLÁUSULA TERCEIRA: DA NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL: “A Cláusula quarta do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação”: CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIGEM DOS RECURSOS – As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA
08/08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0002	2023 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS 15%.	3390.30.00
03/03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0000	2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3390.30.00

CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 12 de agosto de 2021. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Boninal – Bahia, 12/08/2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Celeste Augusta Araújo Paiva – CPF nº 239.824.705-87. CONTRATADA: José Procópio da Silva - CPF nº 996.619.505-04. TESTEMUNHAS: Ícaro Santos dos Santos – CPF nº 042.775.735-50 e Holdimar Alonso Paiva - CPF nº: 058.341.655-16